



Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 181/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.941/2024 de 31 de outubro de 2024,

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$- 81.400,00(Oitenta e um mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.03 – GABINETE DO SECRETÁRIO 13.392.014.2.069 – Atividades Culturais – Lei Aldir Blanc 4135/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	18.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 4136/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	023	58.500,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 26.895.017.1.088 – Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre/Vila Yara 4143/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	601	4.700,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....	-	81.400,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 e excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES.....	000	18.200,00
RESOLUÇÃO 705/2020 – SESA – COVID 19.....	023	58.500,00
PROGRAMA PARANÁ URBANO.....	601	4.700,00
TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO.....	-	81.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.941/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 81.400,00(Oitenta e um mil e quatrocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.03 – GABINETE DO SECRETÁRIO 13.392.014.2.069 – Atividades Culturais – Lei Aldir Blanc 4135/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	18.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 4136/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	023	58.500,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 26.895.017.1.088 – Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre/Vila Yara 4143/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	601	4.700,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....	-	81.400,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 e excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES.....	000	18.200,00
RESOLUÇÃO 705/2020 – SESA – COVID 19.....	023	58.500,00
PROGRAMA PARANÁ URBANO.....	601	4.700,00
TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO.....	-	81.400,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 179/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de

Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024 e dá outras providências.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 50.591.089/0001-86, nos itens 01,03,09,10,12,13,14,15,16,19,26,27,34,44 e 45 no valor total de: R\$ 2.992,16 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ 00.174.282/0001-43, nos itens 2,4,6,37,39 e 41 no valor total de R\$ 4.538,50 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ 20.669.174/0001-59, nos itens 20,21 e 22, no valor total de R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ 35.215.257/0001-45, nos itens 25,33,35,36,38,47 e 48 no valor total de R\$ 1.947,54 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2024

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e ato da mesa n.º 012/2024, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: João Pedro Buliani da Mata
CARGO: Vereador

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 661,84	VALOR TOTAL: R\$ 1.323,68
DESTINO: Curitiba-PR		
DATA INÍCIO: 04/11/2024	DATA FINAL: 05/11/2024	
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.		
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal: - Dia 04/11/2024 e 05/11/2024: ➤ Cumprir agenda na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Secretaria de Turismo.		
Altônia, 1 de novembro de 2024.		
LAÉRCIO ESCOLA Presidente da Câmara		

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº 012/2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, na Secretaria de Turismo, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 1 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 141/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024



Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 35.372.400/0001-02, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES, portador do RG n.º 307616927 e do CPF n.º 395.826.968-00, residente na RUA CELSO GARCIA CID, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 141/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FOCO CIRÚRGICO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	BATERIA ESTACIONARIA 50 AH	1.000,00	1.000,00
1	2	1	LAMPADA H3 12V 55W	50,00	50,00
2	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FOCO CIRÚRGICO	600,00	600,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CLINITRON ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP e de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0141/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico
26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Altônia-PR, 01 de novembro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 039/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.719.376/0001-12, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 4730 – Zona III, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Cacilda Polli Cassiano, portadora do RG n.º 13982597 e do CPF n.º 991.508.919-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 039/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	11	Curso de Condutores de Transporte Coletivo, Atualização, de acordo com o Código de Transporte Nacional - CNT	250,00	2.750,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA e de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº039/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data a ser agendada pela Secretaria de Educação, na Auto Escola da Contratada, no Município de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento
----	--	----	---	---	----	--	--------------	----------------------------------

Altônia-PR, 01 de novembro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024
Processo Administrativo 239/2024

Processo Administrativo_1Doc Nº 2121/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRANSPORTE DE COLETIVO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL - CTN, no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.719.376/0001-12, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 4692 – CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento
----	--	----	---	---	----	--	--------------	----------------------------------

REQUISIÇÃO 187/2024

RESERVA 317/2024

Altônia, 01 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 008/2024

LAÉRCIO ESCOLA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal n.º 097/1994 de 28 de setembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a contar de 01/11/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público, Edital n.º 001/2024, homologado pelo Edital n.º 010/2024 de 26 de junho de 2024, a senhora **KATIA BALMANT DE MELLO GIL**, portadora da cédula de identidade RG: 10.210.615-6 e CPF: 067.514.899-51 SESP/PR, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais, CLASSE I, NÍVEL 01**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Altônia-PR.

Art. 2.º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "**CELESTE TADÓ**", Estado do Paraná, 1 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024; e da outras providências;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.905/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR – O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Altônia, comprovadas através da Prestação de Contas referente do 2º Quadrimestre de 2024;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 18 de setembro de 2024.

Patricia Jonasson Almeida

Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2022 – CMS – nos termos do Art. 1.º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

P.A. 1Doc Nº 1979/2024

Replicado por Incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DA VALA AÉREA DE SOBREPOSIÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Com a empresa: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 20.278.550/0001-84, com sede a Rua Bandeirantes, 4100 – Zona V - CEP: 87.504-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

41	Secretaria de Meio Ambiente Agricultura E Turismo	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3390390500	Serviços Técnicos Profissionais
----	---	----	----	---	-----	----------------------------------	------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 179/2024

RESERVA 304/2024

Altônia, 01 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024
PA_1Doc Nº 2101/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva do equipamento Foco Cirúrgico do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **CLINITRON – ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.372.400/0001-02, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1517 – Centro - CEP: 86.010-490, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903026000	Material Elétrico e Eletrônico
26	Secretaria de Saúde	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903917000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Requisição: 186/2024 - Reserva: 315 E 316
Altônia, 01 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal